



**PORTARIA Nº.: 585/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinado que, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, será das 8:00 às 11:00, para atendimento externo e até às 12:00 para funcionamento interno.

**Art. 2º** - Esta Portaria não atingirá os serviços essenciais do Município, como:  
**Serviços de Saúde e de Limpeza Urbana.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº.: 317/2021, de 16 de janeiro de 2021 e vigorará enquanto perdurar a situação de calamidade na saúde pública do Município de Ipameri – Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, podendo sofrer alterações, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2021.

JÂNIO PACHECO  
PREFEITO MUNICIPAL